

**LEI MUNICIPAL Nº 237/2022**

**EM, 25 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE  
PROCURADOR JURÍDICO DO QUADRO DE CARGOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº  
234/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

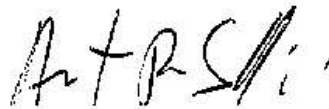
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de procurador jurídico previsto no Grupo de Apoio Administrativo – GAA, anexo II, da Lei Municipal nº 234/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 25 de Março de 2022.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**